

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTEARIA N.º 498 - S, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no exercício da competência prevista no inciso II, do Art. 98, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso da atribuição legal que lhe confere a alínea "o", do Art. 46, da Lei nº. 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo de documentos desta instituição;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4343-R de 20/12/2018, que atualiza as Normas de Programa de Gestão Documental - PROGED;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 17-R de 15/03/2007, que institui diretrizes para avaliação dos documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, desta SEGER:

1. Cleyde Rodrigues Alvarenga Guida
2. Dayse Carminati de Mello
3. Geiza Potratz Folador
4. Maria da Penha Silva Rosa Martins
5. Sabrina Keilla Marcondes Azevedo
6. Sandro Pandolfo da Costa
7. Thais Baêta Lustosa Pontes
8. Vanessa Carvalho Tatagiba

Art. 2º - Revogam-se e cessam os efeitos da Portaria nº 951-S, publicada em 27 de outubro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 22 de agosto de 2019.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 517149

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO
Nº 14/2019**

Processo: 85354791

Cedente: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Cessionário: Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES

Objeto: Cessão de uso das salas 1403 a 1407 de um imóvel

denominado Ed. Ruralbank, situado à Avenida Jerônimo Monteiro, nº 240, Centro, município de Vitória/ES, para acomodar parte do efetivo, e para alocar alguns equipamentos da Diretoria de Inteligência da PMES.

Vigência: 25 (vinte e cinco) anos a contar da data de publicação de seu resumo no DO/ES.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 517361

Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES -

ORDEM DE SERVIÇO PREVES Nº 003/2019

Processo Nº 72181010.

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, através do seu Diretor Presidente.

RESOLVE:

Assinar a presente Ordem de Serviço, visando prestação de serviços referente a confecção e instalação de letreiro/placa em aço da logomarca da PREVES a ser executada pela empresa **COMERCIAL OLD VILLAGE LTDA ME**, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

Vitória, 21 de agosto de 2019

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 517216

ORDEM DE FORNECIMENTO PREVES Nº 008/2019

Processo Nº 86372564.

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo - PREVES, através do seu Diretor Presidente.

RESOLVE:

Assinar a presente Ordem de Fornecimento, referente a adesão a ARP Nº 002/2019 - Pregão Eletrônico nº 003/2019 da SEGER- Proc. 83457461, que tem como objeto o fornecimento de água mineral para atender a PREVES a ser executada pela empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS GREGÓRIO LTDA**, no valor global de R\$ 1.168,20 (um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Vitória, 21 de agosto de 2019

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 517224

Resumo do Contrato nº 006/19

Proc. 86058584 - Contratante: PREVES Contratada: PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Objeto: Prestação de Serviços de auditoria externa independente das demonstrações contábeis da PREVES, análise da aderência dos controles internos e da avaliação de riscos, relativas ao exercício financeiro de 2019. Vigência: 07/08/19 a 06/08/20.

Vitória, 21 de agosto de 2019

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 517231

1º Termo Aditivo de Contrato PREVES 007/2018 - Processo 80704166/2018 - Contratante: PREVES Contratada: DATA CEMPRO INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses o prazo do Contrato original, contado a partir de 06/08/2019.

Vitória, 21 de agosto de 2019.

Alexandre Wernersbach Neves
Diretor Presidente / PREVES
Protocolo 517228

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 175, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Canca inscrição estadual do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002; e

Considerando que a empresa não exerce suas atividades no endereço para o qual lhe forneceu a inscrição estadual;

Considerando o disposto no art. 62-D, III, "a" do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 85819077;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, de ofício, a inscrição estadual nº 082.481.31-8, do contribuinte **PERFIL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de agosto de 2019.

SÉRGIO PEREIRA RICARDO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 517267

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 176, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Canca inscrições estaduais do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002; e

Considerando que as empresas não exercem suas atividades nos endereços para os quais lhes foram fornecidas as inscrições estaduais;

Considerando o disposto no art. 62-D, III, "a" do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 85818712;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas, de ofício, as inscrições estaduais nº 083.533.39-7, do contribuinte **ROBERIO L. DUTRA GOMES - LIGUE GAS E ÁGUA MINERAL** e a nº 083.081.67-4, do contribuinte **SL MODAS E CONFECOES LTDA ME**.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de agosto de 2019

SÉRGIO PEREIRA RICARDO
Subsecretário de Estado da Receita
Protocolo 517270

ORDEM DE SERVIÇO SUBSER Nº 177, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Canca inscrições estaduais do cadastro de contribuintes do ICMS, da Secretaria de Estado da Fazenda.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 225, de 8 de janeiro de 2002; e

Considerando que as empresas não exercem suas atividades nos endereços para os quais lhes foram fornecidas as inscrições estaduais;

Considerando o disposto no art. 62-D, III, "a" do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado do Espírito Santo - RICMS/ES -, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002, e, ainda, o que consta do processo nº 85818852;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam canceladas, de ofício, as inscrições estaduais nº 080.177.57-3, do contribuinte **MININO & CIA LTDA ME** e a nº 083.170.40-5, do contribuinte